

DECLARA, para fins de posse em cargo público do Município de Boa Vista, que não foi demitido (a) de cargo efetivo ou destituído (a) de cargo em comissão dos órgãos ou entidades da União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, nos últimos 5 (cinco) anos, pela prática das infrações previstas no art. 132 da Lei Complementar Municipal nº 003/12.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que surta os efeitos legais.

Boa Vista, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do Candidato

## SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS  
DIVISÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

### PORTARIA Nº 11/2025/SMAAI/SOF/DIVOF

O Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, no uso de suas atribuições legais conferidas,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para serem fiscais e gestor do contrato nº 79-SMAAI/SOF/DIVOF/2025, referente ao processo nº 2791/2025 desmembrado do processo matriz nº 24128/2024, cujo objeto é Aquisição de implementos agrícolas para atender como reinvestimento as cooperativas participantes do PMDA e as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas.

Art. 2º - Esta portaria terá seus efeitos contados a partir da assinatura do contrato.

Nome	Matrícula	Fiscal/Gestor	Processo nº
Jarielson Garcia Cruz	955064	Fiscal	2791/2025
Fábio Luis Valk Guths	850208	Fiscal Substituto	
Gildo de Paiva Oliveira	963796	Gestor	

Guilherme Carneiro Adjuto  
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS  
DIVISÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

### EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2791/2025 desmembrado do Processo Matriz nº 24128/2024.

Espécie: Contrato nº 79-SMAAI/SOF/DIVOF/2025.

Objeto: Aquisição de implementos agrícolas para atender como reinvestimento as cooperativas participantes do PMDA e as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas.

Modalidade: Pregão Eletrônico.

Valor: R\$ 118.450,00 (cento e dezoito mil, quatrocentos e cinquenta reais).

Unidade Orçamentária: 1201 Funcional Programática: 20 122 0054 2198 Categoria Econômica: 4.4.90.52.00 Fonte de Recursos: 1 500 0000 (próprio).

Contratante: Município de Boa Vista-RR.

Interveniente: Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas - SMAAI.

Contratada: ALGOR INDUSTRIA AGRÍCOLA LTDA - CNPJ: 19.138.457/0001-95.

Data da Assinatura: 20 de Fevereiro de 2025.

Vigência: O prazo de vigência do contrato será até o dia 31 de dezembro de 2025.

Guilherme Carneiro Adjuto  
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO  
GABINETE

### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

Processo nº: 023038/2022/SMST.

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº. 089/2023/SMST.

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 089/2023/SMST por mais 12 (doze) meses, a contar de 24 de fevereiro de 2025.

Unidade Orçamentária: 0215 Funcional Programática: 06 181 0068 2244 Elemento Despesa: 3.3.90.40.00 Fonte de Recurso: Multa de Trânsito

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: LABOR ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA.

Data de Assinatura: 20 de fevereiro de 2025.

Felipe de Souza Menezes  
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito

## EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

### PORTARIA/PRESI/Nº 36/2025

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional- EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI do Art. 17 da Lei 1351/11.

CONSIDERANDO a publicação da Lei 2.433 de 31 de julho de 2023, que trata da organização do quadro de pessoal e plano de cargos, carreiras e remuneração dos empregados da EMHUR;

CONSIDERANDO o disposto no Capítulo V, Seção I, Art. 19 da Lei 2.433 de 31 de julho de 2023, que a Progressão consiste na passagem do empregado efetivo estável de uma referência salarial para outra, no sentido horizontal, conforme quadros constantes no Anexo III da referida Lei;

#### RESOLVE:

ART. 1º - Conceder Progressão Horizontal ao empregado público do quadro de pessoal desta EMHUR, na forma do anexo único parte integrante e inseparável desta Portaria.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor da data de sua publicação.

Dê-se ciência, publica-se e cumpra-se.

Boa Vista-RR, 20 de fevereiro de 2025.

(assinado eletronicamente)  
Sérgio Pillon Guerra  
Diretor Presidente /EMHUR